

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

## PORTARIA COREN-ES Nº. 189/2022

Designa funcionário para participar do 3º Encontro de Gestão de Pessoas do Sistema Cofen/Coren.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

**CONSIDERANDO** a realização do 3º Encontro de Gestão de Pessoas do Sistema Cofen/Coren, que será realizado no auditório da Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, na cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** o Despacho Presidencial nº 1818/2022, emitido em 03/08/2022;

**CONSIDERANDO** o Ofício Cofen nº 2184/2022, bem como a Portaria Cofen nº 1125/2022;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Designar o funcionário Leonardo dos Anjos Pretti, Analista de Gestão de Pessoas, para participar do 3º Encontro de Gestão de Pessoas do Sistema Cofen/Coren, que será realizado no auditório da Sede do Cofen, na cidade de Brasília-DF, no período de 15 a 17 de agosto de 2022.

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silvares, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447 Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônymo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro –.29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823



Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem - Genebra

**Art. 2º** – Designar, ainda, o referido funcionário para realizar visita técnica no Setor de Gestão de Pessoas do Cofen, no dia 18 de agosto de 2022.

**Art. 3º** – O funcionário citado no Art. 1º fará jus ao recebimento de **diárias**, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento e na visita técnica, conforme Decisões Coren-ES nºs 017/2019 e 014/2020, tendo em vista a Portaria Cofen nº 1125/2022, que o concede passagens aéreas.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 11 de agosto de 2022.

Dr. Daniel Menezes de Souza COREN-RS 105771-ENF Presidente Interventor Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos COREN-ES 41445-ENF Conselheira Secretária